

Ofício nº 047/2022-SEMMA

Viseu - PA, 03 de março de 2022

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA
Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente

Senhora Presidente,

Venho por meio deste, solicitar aditivo de Prazo e Quantidade ao Contrato Administrativo nº 061/2021/CPL, proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2021, firmado com a empresa AUTO POSTO SANDRO EIRELI CNPJ: 05.115.613/0001-98, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis e derivados do Petróleo para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que da sede do Município de Viseu, destinados a atender a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos vinculados.

Desse modo, há necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato, e faz-se também necessário um acréscimo na quantidade anteriormente prevista, para que possa cobrir o período a ser estendido, pois o saldo não será suficiente para fazer frente a demanda de atendimento nos serviços desta secretaria.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 03 (três) meses:

- a) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.
- b) Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)



para os seus acréscimos. No item abaixo do referido contrato.

ITEM	DESCRIÇÕES
01	GASOLINA COMUM

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:327299
79204

Assinado de forma
digital por SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979204
Dados: 2022.03.03
08:25:49 -03'00'

Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 017/2020